



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº912/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 845/2008, no valor de até R\$ 3.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

26.782.00132-001 - MANUT SEÇÃO TRANSP MANUT VEÍCULOS MAQ. RODOVIÁRIAS

4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.768	3.000,00
-----------------	-----------------------------	---------	----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00
-------------------------------	-----------------

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente do previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso II - Excesso de arrecadação da fonte de recursos 3.1.768 no valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	3.000,00
--------------------------------------	-----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL
dia: 18/12/09 pg. 02